



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 15/2025 – SECTIES/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA O PROJETO LIMITE DO VISÍVEL

Retificado em 12.05.2025
(Item 9.4.3 – Das Inscrições)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o processo seletivo de **professores(as)** interessados(as) em exercer as atividades docentes nos **Cursos de Análise de Desenvolvimento de Sistemas e Ciência de Dados**, observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos(as) interessados(as) em atuar como **professores(as)** dos cursos do **Projeto Limite do Visível: Formação Superior em Áreas Prioritárias (Desenvolvimento Tecnológico e Inovação)** e formação de cadastro de reserva.

1.2 Poderão participar da seleção professores sem vínculo empregatício ou vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

1.3 Está **vetada** a participação neste Edital de candidatos servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

1.4 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.5 O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).

1.6 O Edital na íntegra com suas normas e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ/PB no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO

2.1 O **Projeto Limite do Visível** tem como objetivo ofertar a formação superior em áreas prioritárias para o desenvolvimento do Estado, com foco no desenvolvimento tecnológico e na inovação.

2.2 Integrada ao projeto está a implementação dos cursos superiores de **Tecnólogos em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e em Ciência de Dados**, com duração de 02 (dois) anos, sendo a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), a instituição certificadora.

2.3 Através do desenvolvimento do **Projeto Limite do Visível**, a SECTIES/PB pretende oferecer 2.000 (duas mil) vagas até o ano de 2026, tendo iniciado com o número de 160 (cento e sessenta) estudantes no primeiro semestre do ano letivo de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3. DOS CURSOS

3.1 Serão ofertados 02 (dois) cursos direcionados a estudantes egressos(as) do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, que buscam qualificação tecnológica a nível superior, a saber: **Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** e **Tecnólogo em Ciências de Dados**.

3.2 Os cursos de **Tecnólogo em Ciências de Dados** e de **Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** possuem **carga horária integral**, conforme as regulamentações da UEPB.

3.3 O curso de **Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** tem como objetivo principal graduar profissionais que projetam, implementam e coordenam infraestruturas de tecnologia da informação, atendendo a necessidade de mudanças provocadas pelas inovações tecnológicas no mercado e na sociedade, tendo como objetivos específicos:

3.3.1 Graduar profissionais capazes de analisar problemas e desenvolver soluções para as organizações, através da modelagem e implementação de sistemas de informação;

3.3.2 Promover sólida formação técnico-científica para o desenvolvimento e gerenciamento de projetos de software;

3.3.3 Estimular o(a) egresso(a) a interagir junto aos problemas sócio tecnológicos da comunidade e das organizações;

3.3.4 Graduar profissionais com visão global, humanística e calcada na ética.

3.4 As disciplinas do curso de **Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** podem ser ministradas nas **modalidades presencial ou remota**, onde a modalidade presencial pode ocorrer em **sala de aula** ou em **laboratório**. A carga horária, por semestre, será distribuída conforme Quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
SEMESTRE	TOTAL
1º	600 h
2º	600 h
3º	585 h
4º	555 h
TOTAL	2340 h

3.5 O curso de **Tecnólogo em Ciências de Dados** tem como objetivo formar profissionais para atuar na área de ciência de dados, atendendo demandas por mão de obra qualificada, do setor de tecnologia da informação nacional, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de novos negócios com potencial inovador tendo como objetivos específicos:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3.5.1 Promover a educação dentro de uma perspectiva contínua, que possibilite o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos, conforme proposta dos Itinerários Formativos;

3.5.2 Formar profissionais para atuação no segmento de ciência de dados, em variadas áreas do setor produtivo, combinando sólida formação técnica com práticas profissionais e preparação para o mercado de trabalho e empreendedorismo;

3.5.3 Ampliar as oportunidades de qualificação profissional para a população local, assim como, minimizar a saída de profissionais qualificados mediante a execução de uma proposta de formação articulada com o setor produtivo e ainda, reduzir a importação de mão de obra qualificada;

3.5.4 Oferecer a possibilidade de qualificação aos(as) estudantes egressos(as) das escolas da rede estadual de ensino, potencializando seu ingresso no mercado de trabalho.

3.6 A área de Ciência de Dados é interdisciplinar e integra conhecimentos de estatística, programação, *machine learning*, gestão de dados, análise exploratória e visualização de dados. Os estudantes aprendem a utilizar ferramentas e técnicas avançadas para extração de *insights* e tomada de decisões baseadas em dados.

3.7 As disciplinas do curso de **Tecnólogo em Ciência de Dados** podem ser ministradas nas **modalidades presencial ou remota**, onde a modalidade presencial pode ocorrer em **sala de aula** ou em **laboratório**. A carga horária, por semestre, será distribuída conforme Quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA - CIÊNCIA DE DADOS	
SEMESTRE	TOTAL
1º	600 h
2º	600 h
3º	570 h
4º	600 h
TOTAL	2370 h

3.8 A Proposta Pedagógica Curricular foi desenvolvida em parceria com a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), a qual irá certificar os cursos ofertados pelo Projeto Limite do Visível sob a administração da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

4. DAS COMPETÊNCIAS

4.1 Compete à FAPESQ/PB e a Comissão de Seleção do Edital, a condução do processo seletivo de professores(as) para exercer atividades docentes nos **Cursos de Análise de Desenvolvimento de Sistemas e Ciência de Dados do Projeto Limite do Visível**, bem como, a orientação dos candidatos(as).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
05/05/2025	Lançamento do Edital
07/05/2025	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital
08 a 16/05/2025 às 17 horas (horário local)	Período de inscrições dos candidatos(as)
20/05/2025	Divulgação da homologação das inscrições
23/05/2025	Divulgação da classificação preliminar
26 a 28/05/2025	Interposição de recurso
29/05/2025	Divulgação da interposição de recursos
30/05/2025	Divulgação da classificação final
01 a 30/06/2025	Período de Assinatura dos Termos de Outorga
01/07/2025	Início das atividades

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas a serem preenchidas por perfil e município para este processo de seleção estão discriminadas no Quadro a seguir.

PERFIL	MUNICÍPIO	REGIME	PREVISÃO DIAS DA SEMANA	VAGAS
P1	João Pessoa	Presencial	Segunda a Sexta-Feira	03 + 30 CR*
P2	João Pessoa	Presencial	Segunda a Sexta-Feira	20 CR*
P3	João Pessoa	Presencial	Segunda a Sexta-Feira	20 CR*
P4	João Pessoa	Presencial	Segunda a Sexta-Feira	20 CR*



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

P5	João Pessoa	Presencial	Segunda a Sexta-Feira	10 CR*
P6	Campina Grande	Presencial	Segunda a Sexta-Feira	30 CR*
P7	Campina Grande	Presencial	Segunda a Sexta-Feira	10 CR*
P8	Campina Grande	Presencial	Segunda a Sexta-Feira	15 CR*
P9	Campina Grande	Presencial	Segunda a Sexta-Feira	02 + 15 CR*
P10	Campina Grande	Presencial	Segunda a Sexta-Feira	01 + 10 CR*

*Cadastro de Reserva.

6.2 O resultado da seleção e as convocações públicas, em consonância com o Cronograma Geral (Item 5), serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

6.3 Em caso de desistência ou cancelamento da convocação, os(as) candidatos(as) classificados(as) no **Cadastro de Reserva** poderão ser convocados(as), por meio de chamadas públicas, observando a ordem de classificação por desempenho e de acordo com a necessidade do **Projeto Limite do Visível**.

6.3.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as convocações na página da FAPESQ no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

7.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2009.

7.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as vagas oferecidas no Processo de Seleção cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

7.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção, para cada área de conhecimento.

7.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos(as) com deficiência para a área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando Laudo Médico Original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável por sua emissão.

7.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) em tal condição.

7.8 O(A) candidato(a) com deficiência, se aprovado(a) na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado(a) dentre os aprovados(as) a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por área de conhecimento.

7.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da vaga para o qual concorreu, o(a) candidato(a) será eliminado do certame.

7.10 Se a deficiência do(a) candidato(a) não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do Artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele(a) será classificado(a) em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

7.11 As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência que não forem providas por falta de candidatos(as) habilitados(as) nesta condição serão preenchidas pelos candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por área de conhecimento.

8. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA AS VAGAS

8.1 O perfil dos professores a serem selecionados exigirá **graduação** ou **pós-graduação (stricto sensu)** em acordo com os perfis especificados no Item 8.7.

8.2 O candidato deverá apresentar declaração de disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas descritas no ANEXO V, bem como, ter disponibilidade de deslocamento para as cidades onde os cursos serão realizados.

8.3 Caso o(a) professor(a) não tenha a disponibilidade de 20 (vinte) horas solicitada para atuar no **Projeto Limite do Visível**, bem como, ter disponibilidade de deslocamento para as cidades onde os cursos serão realizados, conforme a necessidade especificada neste edital e na distribuição da carga horária do curso, de acordo com as Resoluções nº 029 e nº 030 do Conselho Universitário da Universidade Estadual da Paraíba (CONSUNE/UEPB), será eliminado(a) e o(a) próximo(a) candidato(a) será convocado(a), obedecendo a lista de classificação.

8.4 A distribuição dos(as) professores(as) nas disciplinas descritas no ANEXO V será realizada conforme análise curricular de acordo com as áreas de interesse, podendo o(a) mesmo(a) professor(a) ministrar mais de uma disciplina por componente curricular.

8.5 Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao **Projeto Limite do Visível**, os candidatos que cumprirem com os requisitos elencados no Item 8.7 deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8.6 É de caráter eliminatório o descumprimento dos requisitos atribuídos no Item 8.7 deste Edital.

8.7 As atribuições na execução do projeto, assim como os requisitos para as vagas ofertadas para professores(as) do **Projeto Limite do Visível** estão relacionados no Quadro a seguir:

PERFIL	REQUISITO	CÓDIGO	VALOR R\$
P1 (CAMPUS V - JOÃO PESSOA)	Formação Acadêmica: Mestrado em Ciência da Computação; ou Engenharia de Computação; ou Sistemas de Informação; ou Matemática Computacional; ou Ciência da Informação; ou Tecnologia da Informação ou áreas afins; ou Graduação em Ciências da Computação; ou Licenciatura em Computação; ou em Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Ciência de Dados; ou Sistemas de Telecomunicações; ou Sistemas para Internet; ou Graduação em áreas afins. Experiencia profissional: Mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão. Atribuições: Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática	(P1A) - Professor com vínculo empregatício, disponibilidade de 20h. Ou (P1B) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 20h.	3.000,00





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	dos trabalhadores que atuarão na área.		
P2 (CAMPUS V - JOÃO PESSOA)	Formação Acadêmica: Mestrado em Matemática; ou Matemática Computacional; ou Graduação em Matemática; ou em áreas afins. Experiencia profissional: Mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão. Atribuições: Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.	(P2A) - Professor com vínculo empregatício, disponibilidade de 20h. Ou (P2B) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 20h.	3.000,00
P3 (CAMPUS V - JOÃO PESSOA)	Formação Acadêmica: Mestrado em Estatística; ou Mestrado em Ciência de Dados; ou Graduação em Estatística; ou em áreas afins. Experiencia profissional: Mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão. Atribuições:	(P3A) - Professor com vínculo empregatício, disponibilidade de 20h. Ou (P3B) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 20h.	3.000,00





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.		
P4 (CAMPUS V - JOÃO PESSOA)	Formação Acadêmica: Graduação em qualquer área, com diploma expedido pelo MEC, com Mestrado em qualquer área. Experiencia profissional: Mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão. Atribuições: Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.	(P4A) - Professor com vínculo empregatício, disponibilidade de 20h. Ou (P4B) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 20h.	3.000,00
P5 (CAMPUS V - JOÃO PESSOA)	Formação Acadêmica: Graduação em Letras com habilitação para Língua Inglesa, com diploma expedido pelo MEC, com Mestrado na área. Experiencia profissional: Mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão. Atribuições:	(P5A) - Professor com vínculo empregatício, disponibilidade de 20h. Ou (P5B) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 20h.	3.000,00





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.		
P6 (CAMPUS I – CAMPINA GRANDE)	Formação Acadêmica: Mestrado em Ciência da Computação; ou Mestrado em Engenharia de Computação; ou Sistemas de Informação; ou Matemática Computacional; ou Ciência da Informação; ou Tecnologia da Informação ou áreas afins; Ou Graduação em Ciências da Computação; ou Licenciatura em Computação; ou em Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Ciência de Dados; ou Sistemas de Telecomunicações; ou Sistemas para Internet; ou Graduação em áreas afins. Experiencia profissional: Mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão. Atribuições: Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através	(P6A) - Professor com vínculo empregatício, disponibilidade de 20h. Ou (P6B) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 20h.	3.000,00





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.		
P7 (CAMPUS I – CAMPINA GRANDE)	Formação Acadêmica: Mestrado em Matemática; ou Mestrado em Matemática Computacional; Ou Graduação em Matemática ou Graduação em áreas afins. Experiencia profissional: Mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão. Atribuições: Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.	(P7A) - Professor com vínculo empregatício, disponibilidade de 20h. Ou (P7B) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 20h.	3.000,00
P8 (CAMPUS I – CAMPINA GRANDE)	Formação Acadêmica: Mestrado em Estatística; ou Mestrado em Ciência de Dados; Ou Graduação em Estatística ou em áreas afins. Experiencia profissional: Mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.	(P8A) - Professor com vínculo empregatício, disponibilidade de 20h. Ou (P8B) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 20h.	3.000,00





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	Atribuições: Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.		
P9 (CAMPUS I – CAMPINA GRANDE)	Formação Acadêmica: Graduação em qualquer área, com diploma expedido pelo MEC, com Mestrado em qualquer área. Experiencia profissional: Mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão. Atribuições: Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.	(P9A) - Professor com vínculo empregatício, disponibilidade de 20h. Ou (P9B) - Professor sem vínculo empregatício, disponibilidade de 20h.	3.000,00
P10 (CAMPUS I – CAMPINA GRANDE)	Formação Acadêmica: Graduação em Letras com habilitação para Língua Inglesa, com diploma expedido pelo MEC, com Mestrado na área. Experiencia profissional: Mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.	(P10A) - Professor com vínculo empregatício, disponibilidade de 20h. Ou (P10B) - Professor sem vínculo empregatício,	3.000,00





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	Atribuições: Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.	disponibilidade de 20h.	
--	--	-------------------------	--

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições para este Edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição Online* disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).

9.2 Para realizar sua inscrição o candidato deverá primeiramente realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico

<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

9.3 Após realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ, o candidato(a) terá acesso ao *Formulário de Inscrição Online* disponível em *Editais Abertos* e proceder com a inscrição para concorrer às vagas descritas no Item 6.1.

9.4 No ato da inscrição, o candidato(a) deverá selecionar a opção com o **Código da Vaga** correspondente, de acordo com o Quadro apresentado no Item 8.7 e enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição Online*:

9.4.1 Cópia digitalizada, do **Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNI)**, **frente e verso**, no formato PDF;

9.4.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, no formato PDF;

9.4.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência**, atualizado nos últimos 03 meses, no formato PDF;

9.4.4 Cópia digitalizada dos **Documentos Comprobatórios de Titulação Acadêmica**, de acordo com o exigido por perfil no item 8.7, no formato PDF, sendo o diploma de graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, inclusive certificados de conclusão em cursos de aperfeiçoamento, também no formato PDF. Será aceito certidão de conclusão com validade máxima de 06 (seis) meses. O documento deve ser apresentado frente e verso (os documentos devem ser inseridos em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9.4.5 Cópias digitalizadas de **Documentos Comprobatórios de Experiência Profissional**, de acordo com o exigido por perfil no Item 8.7, no formato PDF (os documentos devem ser inseridos em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

9.4.6 Link e Cópia digitalizada do **Currículo Lattes**, no formato PDF (o documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

9.4.7 **Declaração de Disponibilidade** para atuar no projeto, **com assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO III;

9.4.8 Para os(as) candidatos(as) que possuem vínculo empregatício, é necessário inserir **Carta de Anuência da Chefia Imediata** para atuar no projeto, **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO IV;

9.4.9 Para os(as) candidatos que não possuem vínculo empregatício, é necessário inserir a **Declaração de Não Vínculo Empregatício** com **assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II.

9.5 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.6 Enviar todos os documentos comprobatórios solicitados de acordo com o citado no Item 9.4 deste Edital. Em caso de ausência de um dos documentos comprobatórios solicitados, não será aceito pedido de ajuste dos documentos.

9.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir se a documentação foi anexada de forma correta nos campos do *Formulário de Inscrição Online* para este processo seletivo.

9.8 Caso a documentação esteja anexada na área de cadastro do(a) pesquisador(a), mas não tenha sido devidamente anexada nos campos do *Formulário de Inscrição Online*, a documentação não será considerada.

9.9 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

9.10 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.

9.11 O horário limite para realizar edição e inclusão de documentos para submissão da proposta de inscrição será até às 17h (dezessete horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 5), não sendo aceita a submissão da inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* após este horário.

9.12 Recomenda-se o envio da documentação comprobatória, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

9.13 Não haverá possibilidade de a inscrição contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da inscrição ser analisada e homologada.

9.14 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

9.15 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

9.16 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

9.16.1 Realizar a inscrição sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no Item 9.4, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

9.16.2 Cometer falsidade ideológica;

9.16.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

9.16.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

9.16.5 Ter tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

9.16.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado;

9.16.7 Inserção errônea de documentos ou erros no preenchimento do *Formulário de Inscrição Online*.

9.17 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do *Formulário de Inscrição Online* ou pelo não envio da documentação comprobatória.

9.18 O sistema permitirá apenas uma inscrição por candidato.

9.19 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

9.20 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do e-mail **programas-projetos@fapesq.rpp.br** no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção para as vagas deste Edital compreenderá **02 (duas) Etapas**. A primeira etapa eliminatória corresponderá a comprovação da documentação obrigatória para



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

inscrição (**homologação das inscrições**) e a segunda etapa, **classificatória** consistirá na análise curricular.

10.2 Na etapa de homologação das inscrições, o candidato que não tiver enviado a documentação solicitada no Item 9.4 por meio do *Formulário de Inscrição Online* será automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.3 Na etapa de análise curricular, a comissão de seleção classificará os(as) candidatos(as) de acordo com os critérios e pontuação descritos no Item 10.4, obedecendo à ordem decrescente de pontuação.

10.4 Os candidatos(as) para as vagas deste Edital serão classificados por meio dos critérios descritos no Quadro a seguir:

TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. Graduação em acordo com os perfis especificados no Item 8.7.	5	5
B. Especialização na área, conforme perfis especificados no Item 8.7.	0	5
C. Mestrado em acordo com os perfis especificados no Item 8.7.	0	10
D. Doutorado na área, conforme perfis especificados no Item 8.7.	0	15
TOTAL TITULAÇÃO ACADÊMICA	5	35
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
E. Experiência profissional docente em instituições de ensino superior ou em projetos de pesquisa e/ou extensão na área, conforme Item 8.7 (2,5 pontos por ano).	20	20
F. Experiência profissional docente em cursos técnicos, profissionalizantes e em curso superior em outras áreas (2,5 pontos por ano).	0	20
G. Experiência profissional administrativa ou de mercado na área, conforme Item 8.7 (2,5 pontos por ano).	0	10
H. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área, conforme Item 8.7, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas (2,5 pontos por curso).	0	10
I. Publicações em artigos ou capítulos de livros (2,5 pontos por publicação).	0	5
TOTAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	20	65



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

PONTUAÇÃO TOTAL	25	100
------------------------	-----------	------------

10.5 A titulação acadêmica das letras “A”, “B”, “C” e “D” somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso.

10.6 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no Item 10.4 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

10.7 Cada documento comprobatório só será aceito para um único quesito no Item 10.4.

10.8 A análise do currículo do candidato terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

10.9 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a Avaliação Curricular dos(as) candidatos(as) classificados(as).

10.10 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os(as) candidatos(as) habilitados(as) na área de conhecimento, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:

10.10.1 Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o Quadro do Item 10.4;

10.10.2 Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o Quadro do Item 10.4;

10.10.3 Maior idade, de acordo com a data de nascimento;

10.10.4 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

10.11 A classificação dos candidatos(as) será divulgada por meio de resultado preliminar, conforme indicado no Cronograma Geral (Item 5), no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

10.12 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o desempenho obtido em cada uma das etapas desta seleção, de acordo com o Cronograma Geral (Item 5), deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 A FAPESQ/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com as diretrizes apresentadas no ANEXO I deste Edital, após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme indicado no Cronograma Geral (Item 5).

11.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).

11.4 Compete à FAPESQ/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

11.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 11.6 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.
11.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
11.8 Na fase de recursos poderá ocorrer alteração do resultado anteriormente divulgado.

12. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 12.1 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
12.2 Havendo desistência de algum candidato aprovado e classificado, este poderá ser substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação no Cadastro de Reserva.
12.3 Os candidatos(as) serão convocados, exclusivamente, por meio da divulgação no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
12.4 Decorrido o período de 01 (um) dia após a convocação, sem que o(a) candidato(a) compareça, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) apto(a) na lista de classificação do presente processo de seleção.
12.5 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), se manterem informados(as) quanto às publicações deste processo de seleção do **Projeto Limite do Visível** por meio do endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

- 13.1 Os candidatos(as) aprovados e classificados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Educação, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).
13.2 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao candidato, quando de sua aprovação.
13.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no *Termo de Outorga e Formulário de Atividades* da FAPESQ/PB.
13.4 O valor mensal da bolsa para os candidatos(as) aprovados será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.
13.5 A vigência das bolsas para a função de professor(a) se dará enquanto perdurar a vigência deste edital, podendo ser prorrogada a critério da FAPESQ/PB e da SECTIES/PB em consonância com as normativas legais vigentes.
13.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
13.7 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.
13.8 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: [MANUAL DE BOLSAS DE FOMENTO FAPESQ \(Março 2025\) — FAPESQ - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado](#)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

da Paraíba.

13.9 Os candidatos(as) devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

13.10 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao candidato aprovado por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;

13.11 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

13.12 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

13.13 Os aprovados e classificados receberão o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

13.14 Nos casos de desligamento, será convocado outro candidato aprovado e classificado no Cadastro de Reserva, para assumir as atividades, obedecendo a ordem de classificação.

13.15 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB.

13.16 A bolsa será implementada após o envio do *Termo de Outorga e Formulário de atividades*, devidamente preenchidos e **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**.

13.17 O bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

13.18 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do *Termo de Outorga*, em tempo hábil, pelo candidato aprovado e classificado.

13.19 No *Termo de Outorga* da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

13.20 Ao assinar o *Termo de Outorga*, o bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

13.21 Os deslocamentos e hospedagem dos(as) professores(as) para ministrar aulas serão custeadas por cada candidato(a) aprovado(a) na seleção.

13.22 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista, reservando-se à SECTIES/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as infor-



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

mações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

14.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para participação presencial nas atividades do projeto.

14.2 Auxiliar na organização e na execução do projeto, no devido cumprimento das funções, de acordo com o perfil.

14.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Projeto Limite do Visível.

14.4 Dedicar-se no período de vinculação ao projeto observando a carga horária definida em Edital.

14.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto Limite do Visível.

14.6 Informar imediatamente à coordenação do Projeto Limite do Visível qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

14.7 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), assim como à Coordenação do Projeto Limite do Visível.

14.8 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o bom acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Limite do Visível, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

14.9 Auxiliar nas Mídias e na elaboração de documentação específica e padrão, como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras Mídias e instrumentos que sejam utilizados para a formação das equipes e divulgação do Projeto Limite do Visível.

14.10 Planejar e executar as aulas de nivelamento, conforme o cronograma de ações disponibilizado pela coordenação do Projeto Limite do Visível.

14.11 Ter disponibilidade para viajar aos locais de realização das aulas presenciais, conforme Itens 6.1 e 8.1.

15. DO DESLIGAMENTO

15.1 O(A) bolsista poderá ser desligado do Projeto Limite do Visível caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de Seleção convocar o(a) próximo(a) candidato(a) que compõe a lista de classificados(as) para dar continuidade às atividades.

15.2 Cabe à Coordenação Geral do projeto acompanhar os bolsistas, nas atividades e reuniões periódicas, e notificar (via email), sempre que faltarem sem justificativa prévia.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15.3 A cada conduta em contrário ao disposto neste Edital, o bolsista será advertido(a) pela Coordenação do Projeto.

15.4 A partir de 02 (duas) notificações de advertências emitidos pela Coordenação do Projeto, o(a) bolsista poderá ser desligado(a) mediante informativo encaminhado pela Coordenação supracitada.

15.5 O(A) bolsista será notificado(a) para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

15.6 O afastamento do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

15.9 A FAPESQ ou coordenação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

16. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

16.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do Projeto Limite do Visível, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

16.2 As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e através da análise de indicadores.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.2 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição dos candidatos(as), caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

17.3 No ato da inscrição, os candidatos(as) concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

17.4 Os recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 5) não serão analisados pela Comissão de Seleção.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

17.5 O presente Edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.

17.6 Caberá à FAPESQ/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

17.7 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

17.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB.

17.9 A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) estará vinculada em função da disponibilidade do **Projeto Limite do Visível**.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

Antônio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO contra resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA O PROJETO LIMITE DO VISÍVEL EDITAL Nº 15/2025 – SECTIES/FAPESQ/PB.

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade
_____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº
_____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação
junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir
nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Em _____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na Rua _____, nº __, Bairro __, Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº ____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para dedicar uma carga horaria de **20 horas semanais** ao PROJETO LIMITE DO VISIVEL por meio do EDITAL Nº 15/2025 SECTIES/FAPESQ/PB - PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA O PROJETO LIMITE DO VISÍVEL.

Em _____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)

Nome do Candidato





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA.

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **(Nome da instituição)** a participação de **(Nome do candidato)**, Nº **(matrícula)**, na **Equipe Técnica do PROJETO LIMITE DO VISÍVEL**, por meio do **EDITAL Nº 15/2025 SECTIES/FAPESQ/PB**, com carga horária de **20 horas semanais**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura eletrônica validada no site Gov.br ou via PBdoc)

Nome da Chefia Imediata



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V - MATRIZ DOS CURSOS

GRADE CURRICULAR - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE
Introdução a Programação (Python)	Programação Orientada à Objetos (Java)	Programação Web (Front-end)	Programação Móvel
Introdução à Computação e Lógica	Bancos de Dados (Relacional e Não Relacional)	Programação Web (Back-end)	Ciências de Dados
Legislação Aplicada e Ética Profissional	Engenharia de Software	Arquitetura de Software	Empreendedorismo
Metodologia do Trabalho Científico e Técnico	Sistemas Operacionais e Redes	Ferramentas de Desenvolvimento e Versionamento	Sistemas Operacionais para Servidores
Fundamentos Matemáticos para Computação	Modelagem e Análise de Sistemas	Gestão de Projetos	Teste de Software
Inglês Instrumental	Estrutura de Dados e Algoritmos	Metodologias Ágeis	Mercado de Trabalho e Carreira
Ambientes Operacionais: Windows e Linux	Projeto Integrador e Prática Profissional II	Padrões de Projeto	Projeto Integrador e Prática Profissional IV (TCC)
Projeto Integrador e Prática Profissional I		Inteligência Artificial	
		Projeto Integrador e Prática Profissional III	
GRADE CURRICULAR - CIÊNCIA DE DADOS			
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE
Introdução a Programação (Python)	Programação Orientada à Objetos (Python)	Programação Web	Mineração de Dados
Introdução à Computação e Lógica	Álgebra Vetorial e Linear	Engenharia de Software	Aprendizado de Máquina Não Supervisionado
Legislação Aplicada e Ética Profissional	Bancos de Dados Relacionais	Visualização de Dados	Modelagem Preditiva
Metodologia do Trabalho Científico e Técnico	Probabilidade e Estatística	Modelagem Estatística	Abordagem Distribuída de Processamento de Dados





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Fundamentos Matemáticos para Computação	Estruturas de Dados e Algoritmos	Inteligência Artificial	Aprendizado de Máquina Supervisionado
Inglês Instrumental	Análise Exploratória de Dados	Business Intelligence	Aprendizado de Máquina Profundo
Ambientes Operacionais: Windows e Linux	Bancos de Dados Não Relacionais	Programação para Pré-processamento de Dados	Empreendedorismo
Projeto Integrador e Prática Profissional I	Projeto Integrador e Prática Profissional II	Projeto Integrador e Prática Profissional III	Mercado de Trabalho e Carreira
			Projeto Integrador e Prática Profissional IV (TCC)

